



DOS FATOS

Antes de adentrar no mérito de Auto de Infração n° 0478/2008, algumas questões preliminares merecem destaque.

De início vale ficar ressaltado que a cidade de Estrela do Sul/MG nasceu da exploração do Garimpo, portanto atividade centenária, que ainda persiste em face da intervenção do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em conjunto com a Cooperativa Garimpeira do Vale do Rio Bagagem (Coogavarb).

No caso em exame, mais especialmente, que decorre de um Auto de Fiscalização (018494/2008) lavrado por servidor do IGAM através da operação GCFAI, necessário esclarecer que, há muito, o autuado está com suas atividades paralisadas, sendo que, quando da fiscalização e autuação já não existia a prática de qualquer atividade no local denominado Fazenda Praia Rica, que é de propriedade de Luiz Pires Galante, já falecido, sendo que seus bens estão sendo inventariados em procedimento sucessório que tramita pela Comarca de Estrela do Sul/MG, processo n°0248.05.000620-9, que também nunca exerceu as atividades descritas nos autos.

Nas áreas do Espólio de Luiz Pires Galante só existem aqueles garimpeiros e empreendedores que estavam cadastrados na COOGAVARB e com ela celebrado TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, por onde ficavam responsáveis pela recuperação de passivos ambientais porventura existentes e também porventura vindouros, já que a cooperativa ficava encarregada de legalizar aquela exploração junto ao DNPM e órgãos de proteção ambiental, inclusive com as necessárias outorgas de água, como acredita o autuado.

Vale também esclarecer que a COOGAVARB, por sua vez, havia Celebrado um TAC com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no mesmo sentido, tanto que inúmeros mutirões já foram